



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 008/2023, DE 27 OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BONITO, ESTADO DO PARÁ, A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Bonito, Sr. **MICHEL ASSAD**, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como as previstas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal, em razão do dia de São Pedro Apóstolo, padroeiro do Município de Bonito, Estado do Pará, a ser contemplado anualmente, a segunda-feira após a comemoração do dia oficial do Santo. Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Bonito/PA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito, em 27 de outubro de 2023.

Michel Assad
Prefeito Municipal de Bonito